PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
*( Berço da Amizade )*
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

# LEI N.º 2.938

***"Dá nova redação ao artigo 4º da Lei Municipal n.º 2.647/2002".***

**MARCELO CAPELINI**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.647/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 4º** A autorização para exploração dos serviços de táxi, será outorgada a pessoa física, residente no Município, comprovadamente há mais de 2(dois) anos, ou para firma individual, legalmente constituída neste Município."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 13 de Agosto de 2009.

**MARCELO CAPELINI**
**Prefeito**

Autor do Projeto de Lei n.º 023/2009: Senhor Vereador LEANDRO DE QUEIROZ.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.614.

**MAURO ALVES DA VINHA**
**Chefe de Gabinete**